

PORTARIA Nº 040/2019 de 23 de maio de 2019.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 035/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 014/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **30/04/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora **JOANA DARC ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº. **290102/641**, CPF Nº. **879.222.236-68**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-04**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.



Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por publicação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em</p>  <p>ARI JÓRIO Diretor-Presidente CPF: 459.167.056-20 - Decreto nº. 021/2017</p>
--